PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.865, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – 2001 – cota única e 1ª parcela, com vencimento em março 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 16 de abril de 2001 o prazo para pagamento da parcela única do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, com vencimento em 19 de março de 2001.

Art. 2º - Fica prorrogado para o dia 16 de abril de 2001 o prazo para pagamento da 1ª parcela (primeira) do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU com vencimentos nos dias 19, 21, 23 e 27 de março de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças